

NORMAS PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

1. Estágio Não-Obrigatório

1.1 São requisitos para a realização de Estágio Não-Obrigatório:

- Estar matriculado no Curso Superior em Tecnologia em Processos Químicos;
- Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Introdução à Tecnologia em Processos Químicos;
- Ter concluído 340 horas do QSL do curso vigente.

1.2 Solicitação

O discente deve fazer a solicitação de Estágio Não-Obrigatório à coordenação do Curso Superior em Tecnologia em Processos Químicos mediante apresentação da documentação necessária, seguindo as indicações disponibilizadas na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE):

<https://prae.furg.br/713-documentacao-de-estagio.html>

1.3 Carga horária

A carga horária do estágio deverá ser de no máximo 30 horas semanais de atividade e 6 horas diárias em período letivo; e, no máximo de 40 horas semanais e 8 horas diárias de atividade em período de férias, não sendo considerados finais de semana e feriados. O estágio poderá ter duração de até 6 meses, renovável semestralmente e não poderá exceder 2 anos, a serem cumpridos respeitando-se os requisitos mínimos das habilitações do acadêmico. A remuneração é obrigatória.

1.4 Professor-Orientador

O Professor-Orientador do Estágio Não-Obrigatório deverá pertencer ao Núcleo EQA-SAP. Cabe ao Professor-Orientador:

- Colaborar com o acadêmico na elaboração do programa das atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas;
- Realizar encaminhamentos necessários para implementação do estágio;
- Receber o Relatório Final de Estágio e propor eventuais correções.

1.5 Relatório Final de Estágio

O Relatório Final de Estágio deverá contemplar o arquivo disponibilizado pela PRAE em “Exemplo de Relatório de Estágio Não-Obrigatório”, disponível em:

<https://prae.furg.br/713-documentacao-de-estagio.html>

1.6 Aproveitamento para Estágio Obrigatório

O aluno que realizar um Estágio Não-Obrigatório poderá solicitar aproveitamento ao se matricular em Estágio Obrigatório, desde que atenda aos requisitos previstos na disciplina, como: cumprimento da carga horária mínima de 300h, avaliação pelo supervisor de estágio, avaliação do relatório (modelo de Relatório de Estágio Obrigatório) pelo professor-orientador de estágio e área de atuação correlata à sua formação acadêmica. O aproveitamento só é concedido se o aluno estiver realizando o estágio ou tiver concluído o estágio, desde que esse estágio tenha sido realizado no período em que o estudante já tiver cursado a carga horária total de 1000 horas do curso. A solicitação de aproveitamento será analisada pelo(s) professor(es) da disciplina, coordenação de curso e NDE.

1.7 Aproveitamento para atividade de extensão

O aluno que realizar um Estágio Não-Obrigatório poderá solicitar aproveitamento de 50% da carga horária total do estágio em atividades de extensão, desde que não ultrapasse 45 h.

1.8 Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina juntamente à coordenação de curso e NDE.

2. Estágio Obrigatório

2.1 São requisitos para a realização de Estágio Obrigatório

- Estar matriculado no Curso Superior em Tecnologia em Processos Químicos;
- Ter concluído 1000 horas do QSL do curso vigente.

O acadêmico poderá realizar o estágio obrigatório quando possuir os requisitos necessários, a qualquer tempo, desde que em área correlata à sua formação. A matrícula na disciplina Estágio obrigatório deve seguir o calendário acadêmico da FURG, bem como a oferta da disciplina no curso.

2.2 Solicitação

O discente deve fazer a solicitação de estágio obrigatório via sistema, com a documentação necessária, seguindo as indicações disponibilizadas na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE):

<https://prae.furg.br/713-documentacao-de-estagio.html>

2.3 Carga horária

O estágio terá carga horária mínima de 300 horas. A carga horária do estágio deverá ser de no máximo 30 horas semanais de atividade e 6 horas diárias em período letivo; e, no máximo de 40 horas semanais e 8 horas diárias de atividade em período de férias, não sendo considerados finais de semana e feriados. A remuneração é facultativa.

2.4 Professor da disciplina

Cabe ao professor da disciplina:

- Viabilizar o contato com empresas do eixo “produção industrial” da região, a fim de colaborar com a oferta de oportunidades de estágios para os estudantes do curso;
- Auxiliar o aluno na definição do Professor-Orientador de estágio, se necessário;
- Acompanhar o andamento da implementação do Estágio Obrigatório conforme documentação necessária e encaminhamentos para PRAE;
- Enviar a ficha de Avaliação do Estagiário para que o acadêmico faça o encaminhamento à Empresa contratante.

2.5 Professor-Orientador

O Professor-Orientador do Estágio Obrigatório deverá pertencer ao Núcleo EQA-SAP. Cabe ao Professor-Orientador:

- Colaborar com o acadêmico na elaboração do programa das atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas;
- Orientar a elaboração do relatório final de estágio (monografia) e propor eventuais melhorias;
- Atribuir a nota final do estágio, levando em consideração o desenvolvimento do programa estabelecido, o relatório e a avaliação efetuada pelo supervisor de estagiário na Empresa.

2.6 Relatório Final do Estágio Obrigatório

O relatório final (monografia) deverá ser desenvolvido na disciplina Monografia de Estágio e o mesmo será apresentado perante uma banca avaliadora. O relatório

deverá seguir a norma ABNT NBR 10719/2015 ou equivalente seguindo as atualizações determinadas pela ABNT.

2.7 Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina juntamente à coordenação de curso e NDE.